

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS - TARF**

**PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA  
07/11/2024**

**PUBLICADA NO DODF Nº 205, DE 24/10/2024, PÁGS. 11 e 12.**

Faço público, de ordem da Exma. Sra. **VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO**, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – IPEDF (antiga CODEPLAN) – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara, por **videoconferência**, na forma da Resolução 01 de 6 março de 2023 do TARF, que se realizará no dia 07 de novembro de 2024, quinta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

**1. ADIADO PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:**

**a) Processo n. 00040-00001779/2020-93**, Tributo ICMS, REN 52/2022 e RV 162/2022, Recorrentes e Recorridas Fazenda Pública do Distrito Federal e CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Advogada Bruna Almeida Santos OAB/SP 443.885, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes.

**b) Processo n. 00040-00042036/2021-54**, Tributo ICMS, RV 234/2023, Recorrente MÁRCIO JOSÉ LOPES DA SILVA, Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha OAB/DF 27.027, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

**2. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:**

**c) Processo n. 0040-004273/2011**, Tributo ICMS, RV 09/2020, Recorrente NOVO GIRO ATACAD. DE FERRAGENS E LOGISTICA LTDA, Advogado Mario Celso Santiago Meneses OAB 45.912, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Eduardo Parente dos Santos Vasconcelos, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva (Os autos estavam com vista ao Conselheiro Júlio César Nascimento de Abreu).

**d) Processo n. 0040-001991/2011**, Tributo ICMS, RV 235/2022, Recorrente R. T DE AQUINO MERCADO ME, Advogado Edson Tomaz de Aquino OAB/DF 30.784, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Egídio Humberto Peres, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva. (Os autos estavam com vista ao Conselheiro Manoel Antonio Curcino Ribeiro).

**3 PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:**

**e) Processo n. 00040-00031164/2021-72**, Tributo ICMS, RV 268/2023 e RV 337/2023, Recorrente RODRIGO BERG CAMISASCA e VIA S.A (Atual denominação de VIA VAREJO S.A.) - Solidária a RODRIGO BERG CAMISASCA, Advogados Rodrigo Bezerra Correia OAB/DF 19.454 e Guilherme Pereira das Neves OAB/SP

159.725, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relatora Conselheira Marta da Silveira.

**f) Processo n. 00040-00027458/2021-08**, Tributo IPTU, RV 191/2022, Recorrente JAX 28 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Nilson Hebert Nunes Pontes, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva.

**g) Processo n. 00040-00041561/2021-52**, Tributo ICMS, RV 273/2023, Recorrente VIA S.A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE VIA VAREJO S.A) - EMPRESA SOLIDÁRIA A GABRIEL LUCAS AVELINO DE SOUZA, Advogado Guilherme Pereira das Neves OAB/DF 28.280, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

### **Observação:**

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail [gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:gesap-tarf@economia.df.gov.br).

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias - GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo [gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:gesap-tarf@economia.df.gov.br), com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília-DF, 17/10/2024

**GILDA ALMEIDA DOS SANTOS**  
Gerente/SEEC/TARF/DIREX/GESAP